

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 010/2022 – SEMUF, celebrado entre o Município de Timon/MA, e a instituição financeira ITAÚ UNIBANCO S.A, cujo objeto é aditamento contratual.

Fundamento: Art. 57, II e art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993.

Por este instrumento de **Aditivo Contratual**, o MUNICÍPIO DE TIMON/MA, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de Município, devidamente inscrita no CNPJ/MJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede na Rua Coronel Falcão, nº 393, Bairro Centro, CEP 65630-000, Timon/MA, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por Dinair Sebastiana Veloso da Silva, brasileira, casada, servidora pública municipal, domiciliado na Av Luís Firmino de Sousa, nº 2042, São Benedito, Timon/MA, CEP 65.636-340, cédula de Identidade nº 1298009 SSP/PI, CPF nº 829.339.793-49, doravante designada CONTRATANTE e a instituição financeira ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, na Praça Alfredo Egydio e Souza Aranha nº 100, inscrito CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede Plataforma Brasília 0522, SHS Qd 06 Bl A 3º And. – Sala 309, Centro Emp. Brasil 21 CEP 703160, Brasília DF 102, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valter Telles Nascimento, brasileiro, portador do CPF: 259.363.258-57 e RG 27341885-3 SSP-SP; e pela Sra. Maria Amélia Gomes Silva, brasileira, portadora do CPF: 088.758.888-33 e RG 16601708-5 SSP-SP, resolvem aditar o **contrato nº 010/2022**, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo de contrato corresponde à prorrogação de prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, cujo objeto é o credenciamento de instituições bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I do Edital, para os seguintes canais de atendimento: PIX, guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O **Contrato nº 010/2022** passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo e com eficácia a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, e Art. 65, II, “d”, ambos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 010/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.


CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

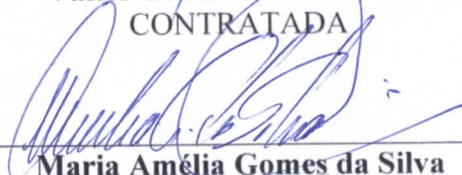
Timon/MA, 22 de junho de 2023.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal de Timon


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
CONTRATANTE

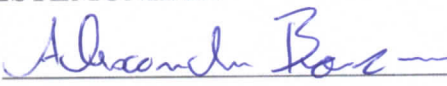
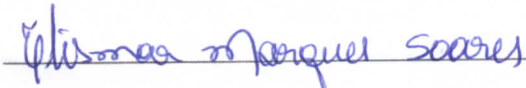

Alexandre Arnel dos Santos
Gerente 003760014


Valter Felles do Nascimento
CONTRATADA


Maria Amélia Gomes da Silva
CONTRATADA

Maria Amélia Gomes da Silva
Analista de Produtos AR
001775543/A

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF: 050.948.433-62
- 2)  CPF: 264 347 608-50